

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
SECRETARIA

Entrada N.º 2617 Data 16/08/05

Exmo. Senhor
Presidente do Tribunal Constitucional

ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ORGÃOS REPRESENTATIVOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CANDIDATURA PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE PEDROSO
GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES DENOMINADO MOVIMENTO INDEPENDENTE DE PEDROSO

Reg. C/ AR

Francisco dos Santos Claro de Oliveira, casado, com residência na Rua Nova da Serra, 131, 4415-280 Pedroso, natural da referida freguesia, filho de Manuel Domingues de Oliveira e de Maria da Conceição dos Santos Claro, eleitor n.º24250, MANDATÁRIO financeiro do grupo de cidadãos eleitores denominado Movimento Independente de Pedroso, com vista à eleição da Assembleia de Freguesia de Pedroso, a ocorrer no dia 9 de Outubro de 2005 (atento o artigo único do Dec. N.º13-A/2005, de 20 de Julho), cuja lista é constituída por treze candidatos efectivos e treze candidatos suplentes, de acordo com a Lei n.º1/2001, de 14 de Agosto, vem apresentar junto desse Tribunal Constitucional o ORÇAMENTO DE CAMPANHA, em conformidade com a si disposições da Lei n.º19/2003, de 20 de Junho e da Lei Orgânica n.º2/2005, de 10 de Janeiro, nos seguintes termos:

Com IVA incluído

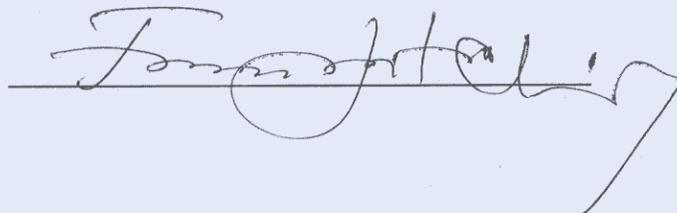
RECEITAS	VALOR
Donativos de pessoas singulares apoiantes do grupo de cidadãos eleitores	1623,70 €
Produto de actividades de angariação de fundos para a campanha eleitoral	1623,70 €
Total das Receitas	3247,40 €

DESPESAS (limite - 1/3 do salário mínimo nacional x n.º de candidatos)	VALOR
Com aquisição de bens e serviços:	
Publicidade e propaganda	3000,00 €
Outros	247,40 €
Total das Despesas	3247,40 €

Anexo: Versão deste documento em suporte informático.

Vila Nova de Gaia, 12 de Agosto de 2005.

O Mandatário Financeiro,



TRIBUNAL CONSTITUCIONAL
ENTIDADE DAS CONTAS E FINANCIAMENTOS POLÍTICOS
Registo de Entradas
n.º 372/05 data 16.08.05

Exmo. Senhor
Presidente do Tribunal Constitucional

ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ORGÃOS REPRESENTATIVOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS
CANDIDATURA PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SÃO PEDRO DA AFURADA
GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES DENOMINADO MOVIMENTO INDEPENDENTE S. PEDRO DA AFURADA – MI

Reg. C/ AR

Maria Leonor da Silva Soares da Costa, casada, com residência no Rossio de St.º António, n.º 12, São Pedro da Afurada, 4400-577 Vila Nova de Gaia, natural da freguesia de Madail, concelho de Oliveira de Azeméis, filha de João Soares da Costa e de Maria Luísa da Silva Soares, eleitora n.º 199 da freguesia de São Pedro da Afurada, MANDATÁRIO financeiro do grupo de cidadãos eleitores denominado Movimento Independente S. Pedro da Afurada – MI, com vista à eleição da Assembleia de Freguesia de São Pedro de Afurada, a ocorrer no dia 9 de Outubro de 2005 (atento o artigo único do Dec.N.º 13-A/2005, de 20 de Julho), cuja lista é constituída por nove candidatos efectivos e nove candidatos suplentes, de acordo com a Lei n.º 1/2001, de 14 de Agosto, vem apresentar junto desse Tribunal Constitucional o ORÇAMENTO DE CAMPANHA, em conformidade com a si disposições da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho e da Lei Orgânica n.º 2/2005, de 10 de Janeiro, nos seguintes termos:

Com IVA incluído

RECEITAS	VALOR
Donativos de pessoas singulares apoiantes do grupo de cidadãos eleitores	1.124,10 €
Produto de actividades de angariação de fundos para a campanha eleitoral	1.124,10 €

Total das Receitas 2.248,20 €

DESPESAS (limite – 1/3 do salário mínimo nacional x n.º de candidatos)	VALOR
Com aquisição de bens e serviços:	
Publicidade e propaganda	2.000,00 €
Outros	248,20 €

Total das Despesas 2.248,20 €

Anexo: Versão deste documento em suporte informático.

Vila Nova de Gaia, 12 de Agosto de 2005.

O Mandatário Financeiro

Maria Leonor da Silva Soares da Costa

Exmo. Senhor:
Presidente do Tribunal Constitucional

ELEIÇÕES GERAIS PARA OS ORGÃOS REPRESENTATIVOS DAS AUTARQUIAS
LOCAIS
CANDIDATURA PARA A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE VILAR DE ANDORINHO
GRUPO DE CIDADÃOS ELEITORES DENOMINADO MOVIMENTO INDEPENDENTE P'RO
DESENVOLVIMENTO - MID

REGISTADO COM AR

António Fernando Gonçalves Pereira, casado, com residência na Rua da Serpente, 615 4430 - 234 Vilar de Andorinho, natural da referida freguesia, filho de António Pereira Alves e de Amélia de Jesus Pinto Gonçalves, eleitor nº A-2261, MANDATÁRIO FINANCEIRO do grupo de cidadãos eleitores denominado Movimento Independente P'ro Desenvolvimento, com vista à eleição da Assembleia de Freguesia de Vilar de Andorinho, a ocorrer no dia 9 de Outubro de 2005 (atento o artigo único do Dec. Nº 13-A/2005, de 20 de Julho), cuja lista è constituída por treze candidatos efectivos e oito candidatos suplentes, de acordo com a Lei nº 1/2001, de 14 de Agosto, vem apresentar junto desse tribunal Constitucional o ORÇAMENTO DE CAMPANHA, em conformidade com as disposições da Lei nº 19/2003 de 20 de Junho e da Lei Orgânica nº 2/2005, de 10 de janeiro, nos seguintes termos:

Com IVA incluído

RECEITAS	VALOR
Donativos de pessoas singulares apoiantes do grupo de cidadãos eleitores	1311,45 €
Produto de actividade de angariação de fundos para a campanha eleitoral	1311,45 €
Total de Receitas	2622,90 €

DESPESAS (LIMITE - 1/3 DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL X Nº DE CANDIDATOS)	VALOR
Com aquisição de bens e serviços	
Publicidade e Propaganda	2400,00 €
Outros	222,90 €
Total das Despesas	2622,90 €

Contactos: www.mid-vilarandorinho.net, tlm 936485438 telf 224890320

Vilar de Andorinho, 16 de Agosto de 2005

O Mandatário Financeiro

António Fernando Gonçalves Pereira